CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 02

PROJETO DE Nº 057/2021

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SANTA TEREZA; ACRESCENTA O INCISO CVI AO ART. 3º, E O §106, COM SEUS INCISOS DE I AO XII, AO ART. 4º; BEM COMO ALTERA OS INCISOS II, VI E VIII, DO §49, E O INCISO XI, DO §85, AMBOS DO ART. 4º; E REVOGA O INCISO LVI, DO §85, DO ART. 4º, TODOS DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SENDO INCLUÍDOS O BAIRRO SANTA TEREZA E SEUS LOGRADOUROS À REFERIDA LEI.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Bairro Santa Tereza:

I – **RUA ANTÔNIO MIRANDA DE ASSIS**, a Rua 1;

II – **RUA PROFESSORA MARIA TEREZA DE REZENDE PINTO**, a Rua 2;

III – **RUA DOUTOR PATRÍCIO**, a Rua 3;

IV – **RUA PEDRO FERREIRA DE RESENDE**, a Rua 4;

V – **RUA ANTÔNIO PATRÍCIO DE RESENDE**, a Rua 5;

VI – **RUA AVELINO MANOEL VIEIRA**, a Rua 6;

VII – **RUA JOEL EUSTÁQUIO BITTENCOURT**, a Rua 7.

Art. 2º – O art. 3º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso CVI, com a seguinte redação:

"Art. 3º – .....

(...)

CVI – Santa Tereza."

Art. 3º – O art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do §106 e seus incisos I ao XII, com as seguintes redações:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 03

"Art. 4º – .....

(...)

§106 – Os logradouros que compõem o bairro Santa Tereza são:

I – **Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz**, da esquina com a Rua Geraldo Lopes da Silva até o seu término, além da esquina com a Rua Pedro Ferreira de Resende;

II – **Rua Antônio Miranda de Assis**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Adolfo Siqueira e termina na confluência com a Rua Milton Pereira Lemos, sendo paralela à Rua Professora Maria Tereza de Rezende Pinto;

III – **Rua Antônio Patrício de Resende**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Jatobá e termina na Rua Joel Eustáquio Bittencourt, sendo paralela à Rua Pedro Ferreira de Resende;

IV – **Rua Avelino Manoel Vieira**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Milton Pereira Lemos e termina além do cruzamento com a Rua Antônio Patrício de Resende, sendo paralela à Rua Joel Eustáquio Bittencourt;

V – **Rua das Goiabeiras**, do seu trecho que se inicia após o imóvel de nº 63, até o seu término na Rua Professora Maria Tereza de Rezende Pinto;

VI – **Rua Doutor Patrício**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua das Goiabeiras e termina na Rua Mangabeiras, sendo paralela e estando localizada entre as Ruas Professora Maria Tereza de Rezende Pinto e Pedro Ferreira de Resende;

VII – **Rua Jatobá**, da esquina com a Rua Antônio Patrício de Resende até o seu término na Rua Pedro Ferreira de Resende;

VIII – **Rua Joel Eustáquio Bittencourt**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Pedro Ferreira de Resende e termina além da esquina com o término da Rua Antônio Patrício de Resende, sendo paralela à Rua Avelino Manoel Vieira;

IX – **Rua Mangabeiras**, do seu trecho que se inicia após o imóvel de nº 194, no Bairro Nossa Senhora da Guia, até o seu término na confluência com a Rua Milton Pereira Lemos;

X – **Rua Milton Pereira Lemos**, em toda a sua extensão, que se inicia na confluência com a Rua Francisco Solano de Assis e termina na Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz, sendo grande parte de sua extensão paralela à Rua Pedro Ferreira de Resende;

XI – **Rua Pedro Ferreira de Resende**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua das Goiabeiras e termina na Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz, sendo paralela e estando localizada entre a Rua Antônio Patrício de Resende e grande parte da extensão da Rua Milton Pereira Lemos;

XII – **Rua Professora Maria Tereza de Rezende Pinto**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Adolfo Siqueira e termina na confluência com a Rua Milton Pereira Lemos, sendo paralela e estando localizada entre as Ruas Antônio Miranda de Assis e Doutor Patrício."

Art. 4º – Os incisos II, VI e VIII, do §49, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º – .....

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS
Fls 04

§49 – .....

(...)

II – **Rua das Goiabeiras**, do seu início na Rua das Palmeiras até o seu trecho em frente ao imóvel de nº 63;

(...)

VI – **Rua Jatobá**, do seu início na Rua Mangabeiras até à esquina com a Rua Antônio Patrício de Resende;

(...)

VIII – **Rua Mangabeiras**, do seu início na confluência com o término da Rua dos Pinheiros até o seu trecho em frente ao imóvel de nº 194;

(...)"

Art. 5º – O inciso XI, do §85, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§85 – .....

(...)

XI – **Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz**, do seu início na Praça 21 de abril, formada pela sua confluência com as Ruas Antônio Reis e Manoel Fonseca de Rezende, até à esquina com a Rua Geraldo Lopes da Silva;

(...)"

Art. 6º – Fica revogado o inciso LVI, do §85, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4.350, de 23 de novembro de 1999.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 05

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR SANDRO JOSE DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
17 / 09 / 21
Tavares

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.
19 / 09 / 21
Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS. 06

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar as vias públicas do Bairro Santa Tereza e acrescentá-lo à Lei do Abairramento, garantindo a organização municipal e a eficácia de serviços como o do cepeamento dos Correios. Ressalte-se que as denominações foram sugeridas pelo proprietário do empreendimento, conforme documentação anexa, onde encontramos os currículos das pessoas a serem homenageadas, cujas histórias têm uma ligação íntima com a área loteada.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 07 6

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 08

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG

Eu, Pedro José de Resende, CPF 164.207.806-91, RG nº 590347 – IFP-RJ , brasileiro, casado, residente na Rua Artur Bernardes, 599, Bairro São João, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, vem requerer de V. Exciª e demais vereadores à apreciação e acolhida dos Memoriais com os respectivos nomes para denominações das Ruas do Loteamento Parque Santa Tereza.

Seguem anexos os Memoriais, nominações das ruas e a planta do loteamento supracitado.

Termos em que,

Espera deferimento.

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

Pedro José de Rezende.

Pedro José de Rezende

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Jun-2021-10:22-035145-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSE
FLS 09

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE Minas Gerais

Nilo Bruno de Carvalho
ESCRIVÃO DO JUIZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Distrito de Vila de Casa Grande

Municipio de Lagoa Dourada

Comarca de Lagoa Dourada

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º 263, a fls. 76 do livro N.º 13 de registro de nascimento, encontra-se assento de Pedro José de Resende nascido aos 18 de Setembro de 1930. ás 10 horas e ____ minutos, neste distrito da Vila de Casa Grande do sexo Masculino de côr Clara, filho legitimo de Francisco Ferreira de Resende e de Dona Noemi Cecilio de Resende sendo avós paternos Pedro Ferreira de Resende e Dona Maria Tereza de Resende, sendo avós maternos Antonio Patricio de Resende, e Dona Cecilio Emilio Chaves. tendo sido declarante Francisco Ferreira de Resende e testemunhas Bernardino de Sena Leite e Joaquim Affonso da Rocha.

Observações foi feito este registro com todas as formalidades legais, esta devidamente assinado por todos

O referido é verdade e dou fé.

Casa Grande, 20 de Setembro de 1966

D. B. e S.

O OFICIAL,

Nilo Bruno de Carvalho

Nilo Bruno de Carvalho
Escrivão
de Paz de Casa Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO ... MG
Fls
10

NOMINAÇÕES DAS RUAS DO LOTEAMENTO

Parque Santa Tereza

RUA 1 - Rua Antônio Miranda de Assis

RUA 2 – Rua Professora Maria Tereza de Rezende Pinto

RUA 3 – Rua Doutor Patrício

RUA 4 – Rua Pedro Ferreira de Resende

RUA 5 – Rua Antônio Patrício de Resende

RUA 6 – Rua Avelino Manoel Vieira

RUA 7 – Rua Joel Eustáquio Bittencourt

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
FLS
11

BIOGRAFIA DE ANTÔNIO MIRANDA DE ASSIS

Antônio Miranda de Assis nasceu em 23/02/1920, na Fazenda da Limeira no Município de Rio Espera/MG. Ainda jovem, casou-se com Hilda de Assis, com quem teve 21 filhos. Na década de 1960, mudou-se para Conselheiro Lafaiete, tendo ficado viúvo anos depois. Em face do ocorrido e buscando melhor condições de vida e trabalho, foi com sua família para Juiz de Fora, onde fixou residência até o final de sua vida. Faleceu em 07/12/1991.

Pessoa muito estimada por todos que conhecia, sempre com uma postura calma, atenciosa e de uma simplicidade imensa.

Era sogro de José Ferreira de Rezende, um dos proprietários do terreno do loteamento Parque Santa Tereza.

Homenagem justa para um homem íntegro e exemplar para todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 12

Ilmo. Presidente

Câmara Municipal

Cons. Lafaiete/MG

Gerson Resende Pinto, proprietário do imóvel onde hoje se instala o **LOTEAMENTO PARQUE SANTA TEREZA**, em parceria com a Pontal Imóveis, aprovado conforme decreto 700, datado de 04 de Novembro de 2020, requer desta casa, avaliação quanto à possibilidade de ***NOMINAÇÃO DA RUA 02 (DOIS)*** do referido loteamento, como sendo ***RUA PROFESSORA MARIA TEREZA DE REZENDE PINTO***, para carinhosamente homenagear esta maravilhosa pessoa, minha genitora.

Maria Tereza de Rezende Pinto, nasceu no dia 31 de Janeiro de 1937, na cidade de Casa Grande/MG. Seus pais mudaram-se para Cons. Lafaiete, quando esta ainda era criança, onde passaram a residir na Fazenda Capão do Sobrado, hoje localizada no final da Rua Alexandrina de Queirós, Bairro São João, onde, em parte desta, instala-se o *LOTEAMENTO PARQUE SANTA TEREZA.*

Maria Tereza estudou no Colégio Nossa Senhora de Nazaré, onde formou-se em Magistério, tendo começado a lecionar em Queluzito em 1959, nomeada pelo Governador de Minas. Fez Pedagogia pela Universidade de Lavras, pós- graduação em pedagogia em Batatais/SP, Letras pela universidade de Valença e especialização em Inspeção escolar pela Universidade de Itaúna/MG.

Casou-se com José Rodrigues Pinto, e desta união, nasceram Hudson Rezende Pinto, Gerson Resende Pinto, Noeme Rosylene Rezende Pinto, Marciênio Rezende Pinto e José Resende Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 13

Lecionou por vários anos na cidade de Queluzito e ainda em seus últimos dias de vida lembrava-se praticamente de todos seus ex-alunos. Sempre que os via, se emocionava com a forma carinhosa com que estes a tratavam, mesmo tendo sido tão enérgica ao lecionar, forma comum de se educar naqueles tempos.

Durante quatro anos, foi Supervisora na Escola Municipal Professora Júlia Miranda Nogueira, bairro São João, em Cons. Lafaiete.

Finalizou sua carreira profissional como Diretora Escolar na Escola Estadual Santo Amaro, na cidade de Queluzito/Mg, onde administrou pelos oito anos finais de sua carreira, quando veio a aposentar-se em 2005.

Permaneceu residente na maravilhosa cidade de Queluzito, tendo se mudado para Cons. Lafaiete em 2009, após falecimento de seu esposo José Rodrigues Pinto.

Faleceu recentemente, dia 21 de Outubro de 2020, nesta cidade, deixando eternas saudades.

Cons. Lafaiete/MG, 17 de Novembro de 2020.

Gerson Resende Pinto

Gerson Resende Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 17

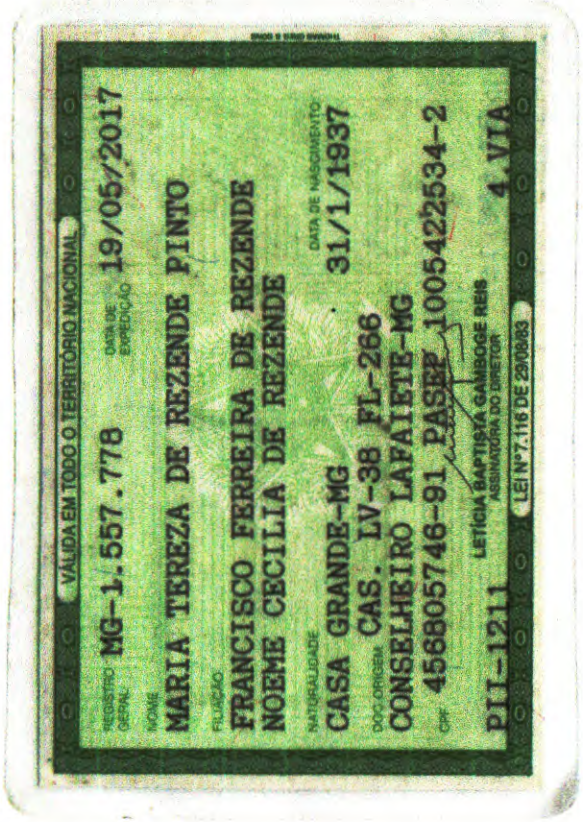



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 241175171
Controle: 02.136/R4SODBB837/0066

Emissão: 06/10/2020 Impressão: 06/10/2020 11:29:00 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA TEREZA DE REZENDE PINTO
RUA APARECIDA 35 CS
SANTA MATILDE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CEP: 36405-104
MEDIDOR Nº: ABG044077299

Nº DO CLIENTE: 7003811114

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006449378	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
04/09	06/10	06/11	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	15255	15395	1	140

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	140	0.91982143	128,74

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	16,99

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,61812000

CPF: 456.805.746-91 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO F73A.FA19.89C7.A778.E34F.E1CC.1CAE.710A

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2020	27/10/2020	R$ 145,73

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	128,74	30,00	R$ 38,62
PASEP	90,12	0,71	R$ 0,63
COFINS	90,12	3,29	R$ 2,96

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2020	61	2,10	29
AGO/2020	47	1,51	31
JUL/2020	53	1,70	31
JUN/2020	53	1,82	29
MAI/2020	53	1,70	31
ABR/2020	52	1,85	28
MAR/2020	53	1,65	32
FE[illegible]20	54	1,80	30
JAN/2020	55	1,66	33
DEZ/2019	57	1,96	29
[illegible]			

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MG
Selo Digital: DWE31180 - Cod. Seg : 4006.3627.2148.9310 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 4 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA TEREZA DE REZENDE PINTO

CPF
456.805.746-91

MATRÍCULA:
0595190155 2020 4 00094 097 0032480 05

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	viúva, com 83 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Casa Grande - MG	RG: MG-1.557.778 PCMG - Polícia Civil - MG-MG	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE (falecido) e NOEME CECILIA DE REZENDE (falecida)
RESIDENTE EM RUA APARECIDA, Nº 35, BAIRRO SANTA MATILDE, CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e um de outubro de dois mil e vinte às 11:50 horas	21/10/2020

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ em CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, MELANOMA METASTÁTICO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
CEMITÉRIO DE SANTO AMARO EM QUELUZITO - MG	GERSON RESENDE PINTO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DRA. LORENA MIRANDA DA SILVEIRA - CRM: 72692

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESCER
Declarou que deixou bens a inventariar. Deixou filhos: HUDSON (58 ANOS), GERSON (57 ANOS), NOEME, MARCIÊNIO E JOSÉ (IDADES IGNORADAS). Não deixou testamento. Era viúva de JOSÉ RODRIGUES PINTO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	RG: MG-1.557.778	19/05/2017	PCMG - Polícia Civil - MG-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

*LMSH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial: IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES - Interina
RUA ASSIS ANDRADE, Nº 570 CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. (31) 3721-3421
cartorionogueira@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 21 de outubro de 2020.

Assinatura do Oficial/Substituto

BEL.ª IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES
OFICIAL INTERINA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

ARPEN BRASIL
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais
BA 00828000 7 BRP

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
FLS. 16

José Patrício de Rezende Junior; "Dr. Patrício"; nasceu em Conselheiro Lafaiete em 10 de maio de 1947.

Filho de José Patrício de Rezende e Maria de Lourdes Trindade Rezende, foi o terceiro filho de uma família numerosa.

Fez os primeiros estudos aqui em nossa cidade, posteriormente em São João Del Rey e Belo Horizonte.

Aprovado no vestibular da Universidade Federal de Minas Gerais, formou-se em Medicina em 12 de dezembro de 1969.

Prestou serviço militar após a faculdade de medicina, na cidade de Itajubá no ano de 1970.

Fez diversos cursos de graduação, se tornando o primeiro cardiologista e geriatra de Conselheiro Lafaiete.

Foi professor de Biologia na Escola Estadual Narciso de Queiróz.

Foi um dos fundadores da Associação Médica local e promoveu várias jornadas médicas cardiológicas.

Foi um dos fundadores da Unimed- Conselheiro Lafaiete.

Foi diretor clínico do Hospital Queluz.

Trabalhou nos hospitais de Conselheiro Lafaiete e no consultório metalúrgico de Congonhas.

Foi perito médico do INSS.

Casado com Zélia da Silva Rezende deixou três filhos; Raquel (Bioquímica), Rodrigo Patrício (Médico) e Rafael Patrício (Médico).

Tinha um grande amor à família, aos seus inúmeros pacientes e uma fé firme e inabalável em Deus.

Faleceu em 22 de abril de 1998.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls

Memorial

Pedro Ferreira de Resende, natural de Lagoa Dourada, Minas Gerais.

Era proprietário da Fazenda de São Pedro, construída pelos anos de 1870 situada no município de Casa Grande – Minas Gerais.

Casou-se com filha de Casa Grande Srª Tereza Ferreira de Resende.

A Fazenda São Pedro teve importante acesso com o Quilombo do Foque.

Os escravos do Quilombo do Foque, após a Lei Áurea ganharam um pedaço de terra pertencente à Fazenda São Pedro, através de seu proprietário Pedro Ferreira de Resende, onde construíram suas casas.

Pedro Ferreira de Resende era avô de **Pedro José de Rezende, José Ferreira de Resende e Maria Tereza de Resende Pinto** proprietários do terreno do Loteamento Parque Santa Tereza.

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS 13

MEMORIAL

ANTÔNIO PATRÍCIO DE RESENDE, nascido aos 17 de março, na localidade de Bandeirinhas, município de Lagoa Dourada, Minas Gerais.

Era casado com Cecília Emília de Rende Chaves, com quem teve quatro filhos: Noeme Cecília de Resende, Tarcísio Patrício Ferreira, Nonô e José Patrício de Resende. Ficou viúvo muito novo. Casou-se novamente e teve mais filhos, sendo o caçula Jamiro Patrício de Resende.

Era muladeiro e viajava por toda esta região, por vezes acompanhado de seu genro Francisco Ferreira de Resende – Chico Resende – e de seu filho Tarcísio Patrício Ferreira. Seu destino era viver tropeando por esses caminhos de meu Deus. Era carismático e de boa prosa. Onde estava, encontrava-se rodeado de muitas pessoas para ouvir seus casos. Passava horas com amigos, fazendeiros e pessoas que, às vezes, nem conhecia, mas que gostavam de suas conversa, as quais eram interessantes e atrativas.

Antônio Patrício de Resende era avô de Pedro José de Rezende, José Ferreira de Resende e Maria Tereza de Resende Pinto, todos proprietários do terreno do Loteamento Parque Santa Tereza.

Faleceu aos 07 de março de 1945.

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 19

MEMORIAL

AVELINO MANOEL VIEIRA nasceu aos 11 de fevereiro de 1903, na cidade de Cristiano Otoni, Minas Gerais.

Filho de Manoel Vieira – "Neca Vieira" – e de Olímpia de Paula Vieira. Casou-se com Geralda Rodrigues Pereira, com quem teve quatro filhos. Fixou sua residência na Fazenda do Curtume, município de Casa Grande, Minas Gerais.

Pessoa íntegra, humilde, de grande conhecimento político e de uma vivência sábia, na qual a escuta sempre prevaleceu. Seu modo discreto, simples e determinado, fez dele solidário às pessoas carentes e às pessoas que o procuravam.

Todas as suas atividades de consumo, bem como atendimento médico, eram feitas aqui em Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais.

Veio de uma família numerosa e também tinha muitas amizades, entre elas Sebastião Aleixo, Dr. Narciso, Dr. Francisquinho e Dr. Mário Rodrigues Pereira. Ressalta-se que este foi Prefeito Municipal da então hoje cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Em toda a sua vida sempre contribuiu para o bem comum, como também de sua família.

Avelino Manoel Vieira era sogro de Pedro José de Rezende, um dos proprietários do terreno do loteamento Parque Santa Tereza.

Faleceu em 27 de junho de 1992.

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 20

Memorial

Joel Eustáquio Bittencourt nasceu em Conselheiro Lafaiete, aos 12 de julho de 1954.

Filho de José Bittencourt e Albanita Bittencourt, vindo de uma família numerosa. De seus irmãos destaca-se o Delegado aposentado Jairo Bittencourt.

Era bem conhecido na cidade, trabalhando por muitos anos na Funerária Sagrado Coração de Jesus, Despachante na Agência Brasil e posteriormente na Aço Minas, hoje Gerdau.

Casou-se com Marly Resende Bittencourt e tiveram 02 (dois) filhos, Gustavo e Isabela. Deixou em seus dois filhos e também em seus sobrinhos, amigos e familiares seus melhores momentos, teu caráter, teu exemplo de amor e força.

Era alegre, divertido, espírito solidário e amigo, tua positividade atraíam para si um grande número de familiares e amigos.

Deixou-nos precocemente, aos 15 de agosto de 1998, em decorrência de um infarto fulminante.

Joel Eustáquio Bittencourt era genro de Pedro José de Resende um dos Proprietários do Loteamento Parque Santa Tereza.

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

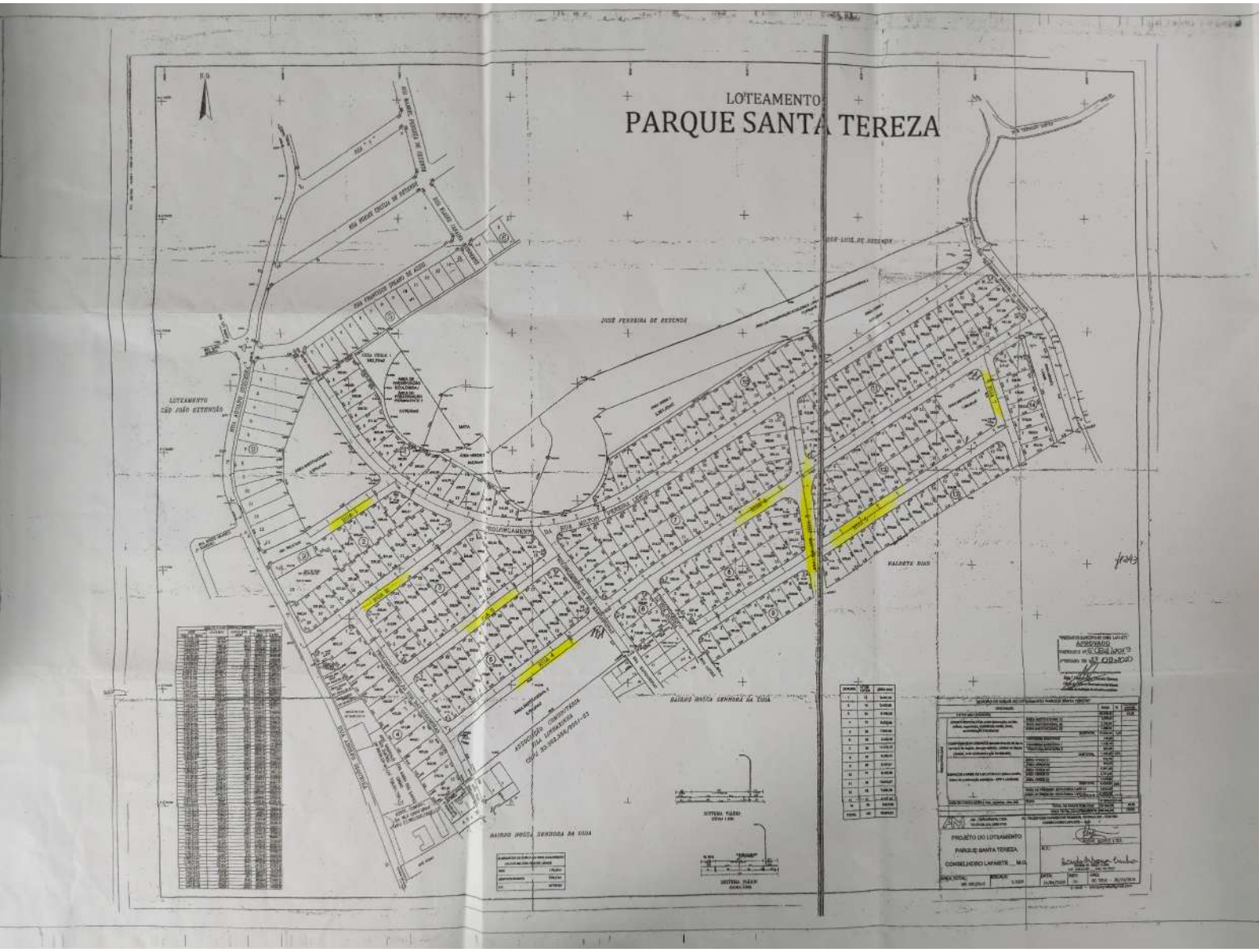
LOTEAMENTO
PARQUE SANTA TEREZA
LOTEAMENTO
SÃO JOÃO EXTENSÃO
JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
WALBERTO DIAS
BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA
PROJETO DO LOTEAMENTO
PARQUE SANTA TEREZA
CONSELHEIRO LAFAIETE — M.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 22

LEI Nº 4.350/99

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ROSÁRIO DE PRAÇA DR. JOSÉ PATRÍCIO DE REZENDE JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada PRAÇA DR. JOSÉ PATRÍCIO DE REZENDE JÚNIOR, a Praça localizada na confluência das Ruas Aprígio Andrade com Amaro Ribeiro, no Bairro Rosário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE MARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal